

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE GUINLE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HUGG-UNIRIO

CONCURSO PÚBLICO 03/2016 - EBSERH/ HUGG-UNIRIO

EDITAL Nº 19 - EBSERH – ÁREA MÉDICA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E REABERTURA DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Concurso Público do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE GUINLE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – HUGG-UNIRIO**, mediante as condições estabelecidas neste edital:

1. PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

1. Fica prorrogada a data do encerramento das inscrições do Concurso Público em epígrafe, **até as 23h59min do dia 24/11/2016**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF.

1.1. A Guia de Recolhimento referente a inscrição deverá ser paga até o seu vencimento, na data de **25/11/2016**. Em nenhuma hipótese será processado qualquer registro de pagamento após esta data.

2. Fica prorrogada a data de atendimento no Posto de Inscrição Presencial **até as 16 horas do dia 24/11/2016** observado o horário Local, observado o disposto no subitem 3.10 do Edital de Abertura do Concurso Público em epígrafe.

3. Fica prorrogado o prazo para envio do laudo médico (subitem 4.6) e/ou da Solicitação de Condição Especial para realização da Prova Objetiva (subitem 6.1), até a data de **25/11/2016**.

3.1. O candidato também poderá entregar o laudo médico e/ou solicitação de Condição Especial para realização da Prova Objetiva no Posto de Inscrição Presencial, **até as 16 horas do dia 25/11/2016** observado o horário Local.

4. O Edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br na data de **09/12/2016**.

2. REABERTURA DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>, em link próprio de solicitação de isenção da taxa de inscrição, da **0 hora do dia 14 de novembro de 2016 às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de novembro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília, contendo:

a) Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.1. O candidato que não tem acesso à internet poderá realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição no Posto de Inscrição Presencial, nas condições dispostas no subitem anterior, das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, na data de **14 de novembro a 16 de novembro de 2016**, observado horário local, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).

1.2. O IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que implicará sua eliminação do concurso.

- 2.** A partir de **18 de novembro de 2016** o resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>.
- 3.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.
- 4.** O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso por meio do endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>, link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, no período entre **9 horas do dia 21 de novembro de 2016 e 16 horas do dia 22 de novembro de 2016**, observado horário oficial de Brasília – DF.
- 5.** Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br> até 23 horas e 59 minutos do dia **24 de novembro de 2016**, observado horário oficial de Brasília – DF, realizar nova inscrição, gerar a GRU simples e efetuar o pagamento até seu vencimento, para participar do certame.
- 6.** O interessado que tiver seu requerimento de isenção indeferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 7.** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.** Os candidatos que já obtiveram o Deferimento da Taxa não precisam requerer novamente.
- 9.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Abertura, nas suas retificações e neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.** Permanecem inalterados os demais itens do Edital e suas retificações.
- 11.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Kleber de Melo Moraes
Presidente